

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 08/2020/TCE-RO

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, e a empresa BANCO DO BRASIL SA, inscrita sob o CNPJ n. 00.000.000/0001-91.

DO PROCESSO SEI - 010925/2019.

DO OBJETO - Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, centralizando o processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes de titularidade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE-RO, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para a manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios e transferência intergovernamentais em outras instituições. Tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 000003/2020/TCE-RO e seus Anexos, que integram o presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos constantes no Processo nº 010925/2019.

DO VALOR - O presente contrato de prestação de serviços não implicará em qualquer despesa a ser suportada pelo Contratante, uma vez que o potencial de exploração econômico-financeira do ativo que representa a folha salarial do contrato é sobremaneira superior aos custos de processamento. A Contratada isenta o Contratante da cobrança de tarifas pelos serviços prestados relativos ao processamento de folha.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O Contrato não importa em qualquer desembolso por parte do Contratante, sendo, portanto, dispensando o apontamento de dotação orçamentária.

DA VIGÊNCIA - *72 (setenta e dois) meses, contados da data do presente contrato. A vigência inicial foi estabelecida em 60 (sessenta) meses, a contar da data do presente contrato. Com a formalização do Segundo Termo Aditivo, será acrescido ao contrato, de forma excepcional, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n. 8.666/93, um período adicional de 12 (doze) meses, totalizando 72 (setenta e dois) meses de vigência contratual.*

DO FORO - Comarca de Porto Velho - RO

ASSINARAM - O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor ALEXSANDRO AMARAL DA ROCHA, representante legal da empresa BANCO DO BRASIL SA.

DATA DA ASSINATURA - 26/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 27/05/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0856530** e o código CRC **68546CF6**.